



ACORDO DE PARCERIA Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA.

Processo nº 23068.013265/2022-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia educacional em regime especial, criada pela Lei nº. 3868, de 30/01/1961, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32479123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pelo Reitor **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e **DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA**, doravante denominada **EMPRESA**, com sede em Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, km 11, s/n, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.306-095, neste ato representada por sua bastante procuradora Eliandre Thouzo Nunes Venturini, CPF 052.065.447-10, resolvem firmar o presente instrumento, observadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento jurídico é a união de esforços com vistas a melhorar o processo de remoção de oxidação de quartzitos por meio de reator eletrolítico, objetivando o fortalecimento das atividades desenvolvidas nas áreas de atuação dos partícipes, com base no art. 9º da Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973, de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Compete à UNIVERSIDADE:

1. Realizar a síntese dos eletrodos dimensionalmente estáveis (DSA) a serem aplicados no reator eletrolítico;
2. Testar as condições e parâmetros de atuação do reator em escala laboratorial;
3. Comparar a eficiência da remoção de oxidações usando DSA e outros eletrodos inertes;
3. Realizar investigações sobre os problemas apresentados nas chapas de quartzito, tais como manchamentos e oxidações por meio de análises químicas adequadas.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2037

DS
ETM



A execução do presente acordo será cumprida pela UNIVERSIDADE, que o fará por meio de uma equipe, que observará o cronograma, a metodologia e as atividades dispostas no Plano de Trabalho, que ora integra o presente instrumento jurídico como ANEXO I.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Compete à EMPRESA:

1. Organizar a logística de visitas técnicas à empresa, quando e se necessário;
2. Providenciar as amostras de quartzitos necessárias à investigação;
3. Pagar insumos e despesas de laboratórios e empresas cadastradas para serviços de terceiros, desde que previamente aprovados pela EMPRESA, ora Decolores;
4. Contratar os alunos envolvidos no projeto como Estagiários do quadro da empresa Decolores, de acordo com a Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), bem como torná-los assegurados pela própria empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento, no âmbito da UFES, será de responsabilidade de Josimar Ribeiro, CPF nº . 254.692.198-36 e SIAPE nº 2614004.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **01 (um) ano** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade de dilação do prazo, mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, ou rescindido mediante acordo entre as partes, por meio de comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeitos após 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pelo destinatário, fazendo-se acertos e as prestações de contas relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e congêneres.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo, dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A UNIVERSIDADE tem pleno conhecimento que, em razão da assinatura deste CONVÊNIO, terá, eventualmente, conhecimento de informações e documentos de caráter confidencial e estratégico. Fica expressamente vedado à UNIVERSIDADE divulgar para empresas concorrentes ou quaisquer terceiros informações sobre as condições estipuladas neste CONVÊNIO, assim como sobre as características dos SERVIÇOS prestados e seus resultados.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Somente não será considerada como informação confidencial aquela que, comprovadamente: (a) estiver em domínio público antes de sua obtenção pela UNIVERSIDADE; (b) cair em domínio público em decorrência de publicação ou de qualquer outra forma autorizada pela EMPRESA;

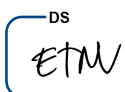
SUBCLÁUSULA QUARTA - As informações confidenciais obtidas pela UNIVERSIDADE somente deverão ser divulgadas às pessoas por ele autorizadas na estrita medida em que se fizer necessário, assumindo a UNIVERSIDADE integral responsabilidade em razão desta divulgação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A UNIVERSIDADE compromete-se a não utilizar o conteúdo adquirido durante o período de prestação de serviço para a EMPRESA, caso venha a prestar serviços para outra empresa, seja concorrente da EMPRESA ou não.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O dever de confidencialidade permanecerá durante a vigência do presente instrumento jurídico e perdurará por até 05 (cinco) anos após a data de seu término, respondendo a UNIVERSIDADE pelos prejuízos morais e materiais a que der causa em virtude de sua divulgação.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os fins desta cláusula, os termos abaixo possuem as seguintes definições:

^{DS}


Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2037



I - "ATIVOS" – Todo e qualquer resultado ou solução tecnológica gerado no âmbito deste instrumento jurídico tais como, invenções, modelos de utilidade, desenho industrial, programas de computador, material biológico, cultivares, know-how e direitos autorais.

II - "CASO 1" – A situação na qual somente a EMPRESA possui interesse na proteção dos ATIVOS.

III- "CASO 2" – A situação na qual somente a UNIVERSIDADE possui interesse na proteção dos ATIVOS.

IV - "CASO 3" – A situação na qual a EMPRESA e a UNIVERSIDADE possuem interesse na proteção dos ATIVOS.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os Partícipes estabelecerão uma metodologia de consultas mútuas com o objetivo de definir o grau de interesse sobre cada um dos ATIVOS, conforme a classificação descrita nos itens II, III e IV.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Os direitos de propriedade intelectual de titularidade da EMPRESA e da UNIVERSIDADE existentes antes da assinatura do presente instrumento permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução do objeto deste instrumento jurídico.

Parágrafo único - O titular da propriedade intelectual pré-existente acima mencionada concede aos demais partícipes desde já, uma licença não-exclusiva de uso, especificamente para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Todos os ATIVOS gerados no âmbito deste instrumento jurídico serão de propriedade da EMPRESA e da UNIVERSIDADE, desde o momento de sua criação, nas seguintes proporções:

a) No CASO 1, na proporção de 80% (oitenta por cento) para a EMPRESA e 20% (vinte por cento) para a UNIVERSIDADE;

b) No CASO 2, na proporção de 80% (oitenta por cento) para a UNIVERSIDADE e 20% (vinte por cento) para a EMPRESA;

c) No CASO 3, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a EMPRESA e 50% (cinquenta por cento) para a UNIVERSIDADE.

Parágrafo único - Caso o instrumento jurídico seja celebrado com mais de uma entidade executora, os percentuais de titularidade serão definidos entre as partes e regulado por instrumento jurídico específico.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A conveniência, o momento e o sistema de proteção jurídica ("patrimonialização") dos ATIVOS no Brasil, serão decididos da seguinte forma:

a) No CASO 1, pela EMPRESA;

b) No CASO 2, pela UNIVERSIDADE;

c) No CASO 3, mediante entendimento entre a EMPRESA e a UNIVERSIDADE.

§1º - Caberá aos demais partícipes, o encargo de prover o Partícipe responsável pela patrimonialização dos ATIVOS, conforme definido na subcláusula quinta, com todos os meios fáticos e jurídicos que a assegurem.

DS
ETM

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2037



§2º - Caberá aos Partícipes, a todo tempo, implementar o regime jurídico adequado junto a seu pessoal próprio ou aos eventuais terceiros envolvidos no objeto deste instrumento jurídico, de forma que a patrimonialização dos ATIVOS não seja prejudicada ou embaraçada.

§3º - Fica desde já estabelecido que os Partícipes deverão firmar um acordo específico sobre a patrimonialização dos ATIVOS no exterior, caso haja interesse.

SUBCLÁUSULA SEXTA - As despesas concernentes à patrimonialização dos ATIVOS no Brasil serão custeadas conforme estabelecido a seguir:

- a) No CASO 1, integralmente pela EMPRESA;
- b) No CASO 2, integralmente pela UNIVERSIDADE;
- c) No CASO 3, as despesas serão igualmente rateadas entre EMPRESA e a UNIVERSIDADE.

§ 1º - Caso a UNIVERSIDADE não cumpra em tempo hábil, a obrigação prevista na subcláusula sexta, alínea “c”, o interesse dos Partícipes quanto à proteção do ATIVO passará a se enquadrar, automaticamente na situação descrita na subcláusula primeira, inciso II (“CASO 1”). Por conseguinte, todos os direitos e deveres dos Partícipes com relação ao ATIVO passarão a refletir este novo enquadramento.

§ 2º - Caso a EMPRESA não cumpra em tempo hábil, a obrigação prevista no subcláusula sexta, alínea “c”, o interesse dos Partícipes quanto à proteção do ATIVO passará a se enquadrar, automaticamente na situação descrita na subcláusula primeira, inciso III (“CASO 2”). Por conseguinte, todos os direitos e deveres dos Partícipes com relação ao ATIVO passarão a refletir este novo enquadramento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A EMPRESA e a UNIVERSIDADE poderão contratar os serviços especializados de instituição ou pessoa física, outorgando procuração específica com os poderes indispensáveis à prática dos atos necessários à apresentação de acompanhamento dos processos de proteção dos ativos junto aos organismos competentes, desde que seja observada a obrigação de confidencialidade constantes no presente instrumento jurídico.

SUBCLÁUSULA OITAVA- A EMPRESA e a UNIVERSIDADE garantirão, uma a outra, uma licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita de uso e fruição da sua parte sobre a propriedade intelectual resultante do presente instrumento jurídico.

§ 1º - A licença mencionada no item supra, engloba a faculdade de uso, diretamente pela EMPRESA, suas empresas subsidiárias ou controladas. Além disso, será permitido o uso por terceiros contratados pela EMPRESA, desde que o resultado da propriedade intelectual seja aplicado exclusivamente nas atividades industriais e comerciais da EMPRESA.

DS
ETM



§ 2º - A EMPRESA e a UFES usufruem de licença incondicional para fins de desenvolvimento tecnológico, experimentação e testes das soluções tecnológicas, respeitadas as cláusulas supramencionadas.

SUBCLÁUSULA NONA - A decisão sobre o licenciamento dos ATIVOS para terceiros ocorrerá da seguinte forma:

- a) No CASO 1, a decisão será da EMPRESA, sem prejuízo de oferecimento de proposta por parte da UNIVERSIDADE neste sentido;
- b) No CASO 2, a decisão será da UNIVERSIDADE, sem prejuízo de oferecimento de proposta por parte da EMPRESA neste sentido;
- c) No CASO 3, a decisão será mediante entendimento entre a EMPRESA e UNIVERSIDADE.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses da subcláusula nona, quando o licenciamento para terceiros pretendido pela UNIVERSIDADE contrariar os interesses comerciais da EMPRESA, esta, apresentando as devidas justificativas, poderá exercer a prerrogativa de não o aceitar.

§ 2º - Os licenciamentos para terceiros realizados pela UNIVERSIDADE deverão ser feitos, preferencialmente, em caráter não-exclusivo.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - EMPRESA e UNIVERSIDADE participarão dos resultados decorrentes de eventuais licenciamentos a terceiros da tecnologia desenvolvida no presente instrumento jurídico, na proporção da titularidade de cada uma, conforme definido na subcláusula quarta.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Salvo prova em contrário, considera-se desenvolvida na vigência do instrumento jurídico, o ATIVO pertinente ao Projeto cuja proteção seja requerida pela UNIVERSIDADE em até 01 (um) ano após o seu término.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto supra, caberá à EMPRESA o direito de preferência para aquisição da parcela patrimonial do ATIVO de titularidade da UNIVERSIDADE desenvolvido na vigência do presente instrumento jurídico, em igualdade de condições, caso a UNIVERSIDADE venha a proceder à sua cessão, no período de 5 (cinco) anos após o término do instrumento jurídico.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Partícipes arcarão, na proporção da cotitularidade, com os custos relativos a qualquer reclamação ou reivindicação – judicial ou extrajudicial – relativa a direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo pelos ônus que venham a ser suportados em consequência dessas reclamações ou reivindicações.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Partícipes não mantêm nem manterão obrigações de nenhuma espécie em relação aos dirigentes, servidores, empregados ou terceiros contratados pelos demais, cabendo a cada um a exclusiva responsabilidade por quaisquer pretensões ou alegações relativas ao objeto contratado; a única obrigação perante tais terceiros é o de designar, sempre que solicitado e quando não prejudicar os legítimos interesses de confidencialidade quanto à identificação da solução técnica resultante, o nome das pessoas naturais que sejam criadoras ou inventoras dos elementos do objeto deste instrumento jurídico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Caso o Partícipe tenha conhecimento de direitos de propriedade intelectual de titularidade de terceiros cuja utilização seja necessária para a execução deste instrumento jurídico, deverá formalmente comunicar aos demais partícipes, para que seja decidido sobre obtenção da respectiva licença de uso.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Partes signatárias deste Instrumento contratual, bem como seus respectivos representantes, se comprometem a manter sigilo sobre as “Informações Confidenciais” que tiverem conhecimento, por força das atividades exercidas no contexto deste documento. “Informações Confidenciais” significam:

I - Quaisquer informações relativas a contratos de qualquer natureza, informações técnicas, procedimentos de produção, conhecimentos especializados, know-how, informações não públicas, confidenciais, patenteadas, patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações reveladas pela UNIVERSIDADE e/ou EMPRESA, por seus representantes, prepostos e funcionários, ou por qualquer de suas instituições coligadas/controladas;

II- Quaisquer análises, compilações, estudos, ou outros documentos preparados pela EMPRESA e/ou UNIVERSIDADE, ou por seus representantes, que contenham, ou que de qualquer modo reflitam ou sejam gerados por tais informações.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Se qualquer das PARTES violarem a confidencialidade prevista nesta Cláusula ou violar os termos desse instrumento contratual ficará sujeita às penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A UNIVERSIDADE providenciará, sem ônus para a EMPRESA, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre as partes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos Partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27)
4009-2037

DS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento jurídico ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

**PAULO
SERGIO DE
PAULA
VARGAS**

Assinado digitalmente por PAULO
SERGIO DE PAULA VARGAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa
Física A3, OU=ARSERPRO,
OU=Autoridade Certificadora
SERPROACF, CN=PAULO SERGIO DE
PAULA VARGAS
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-06-03 16:14:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**PAULO SÉRGIO DE PAULA
VARGAS**

Reitor da UFES
UNIVERSIDADE

DocuSigned by:

Eliandre Thouzo Nunes Venturini

AD0B2A2962AA457...

**ELIANDRE THOUZO NUNES
VENTURINI**

Representante da
Decolores
EMPRESA

COORDENADOR NO ÂMBITO DA UFES

JOSIMAR
RIBEIRO
SIAPE nº
2614004

CPF nº 254.692.198-36

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 85E651D775C8427BA60B6A765B5B24F5

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: acordo-decores-2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vanessa da S. Alves

Rod. GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR 0

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES 29306-095

vanessa.alves@decolores.com.br

Endereço IP: 138.99.247.178

Rastreamento de registrosStatus: Original
22-07-22 | 16:11Portador: Vanessa da S. Alves
vanessa.alves@decolores.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatárioEliandre Thouzo Nunes Venturini
eliandre.thouzo@decolores.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:

AD0B2A2962AA457...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 138.99.247.178**Registro de hora e data**Enviado: 22-07-22 | 16:16
Visualizado: 22-07-22 | 17:05
Assinado: 22-07-22 | 17:06**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22-07-22 16:16
Entrega certificada	Segurança verificada	22-07-22 17:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	22-07-22 17:06
Concluído	Segurança verificada	22-07-22 17:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSIMAR RIBEIRO - SIAPE 2614004
Departamento de Química - DQ/CCE
Em 25/07/2022 às 16:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/522605?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

PLANO DE TRABALHO COM REPASSE DE RECURSO E SEM FUNDAÇÃO

PLANO DE TRABALHO (COM REPASSE DE RECURSOS)

1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Paulo Sérgio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Josimar Ribeiro				
Cargo/Função Professor do 3º Grau/Coordenador		Setor de Trabalho Departamento de Química/CCE		
Matrícula 2614004		e-mail: josimar.ribeiro@ufes.br		
Telefone Fixo: +55 27 4009-7948		Celular: +55 27 981657313		

2 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA		CNPJ 04.023.387/0001-52		
Endereço Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, km 11, s/n, Coronel Borges				
Cidade Cachoeiro de Itapemirim	UF ES	CEP 29.306-095	DDD/Telefone +55 28 3533-4997	e-mail decolores@decolores.com.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Eliandre Thouzo Nunes Venturini				
CPF 052.065.447-10		Cargo/Função Gerente Administrativa		
Coordenador do Instrumento Abiliane de Andrade Pazeto				
Cargo/Função Especialista de P&D		Setor de Trabalho Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)		
Matrícula 0796		e-mail ped@decolores.com.br		
Telefone Fixo: +55 28 3533-4997		Celular: +55 27 99639-1311		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 Diretoria de Projetos Institucionais
 3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES EM QUARTZITOS VIA REATOR ELETROLÍTICO	Início: Data prevista para o início da execução 01/03/2022	Término: Data prevista para o término 28/02/2023
3.3 – OBJETIVO DO PROJETO		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar a síntese dos eletrodos do tipo ânodos dimensionalmente estáveis (ADE) a serem aplicados no reator eletrolítico; 2. Testar as condições e parâmetros de atuação do reator em escala laboratorial; 3. Comparação da eficiência da remoção de oxidações usando ADE e outros eletrodos inertes; 4. Realizar investigações sobre os problemas apresentados nas chapas de quartzito, tais como manchamentos e oxidações por meio de análises químicas adequadas. 		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O estado do Espírito Santo é um dos maiores produtores de rochas ornamentais no Brasil. Por conta disso, o processo produtivo das chapas dessas rochas necessita de constante estudo e evolução, para que os materiais produzidos mantenham sua qualidade e seu preço de mercado.</p> <p>Especialmente na etapa de tratamento químico, alguns processos necessitam de novos estudos para o aperfeiçoamento das técnicas aplicadas, uma vez que são relatados alguns problemas em decorrência dessa etapa de beneficiamento que podem comprometer a qualidade do produto, seu valor comercial e impactar negativamente a empresa diante do consumidor.</p> <p>O desenvolvimento e a aplicação de um reator eletrolítico para tratamento químico são inéditos no setor de rochas ornamentais, o que reforça ainda mais a relevância desta pesquisa frente aos tratamentos convencionais já aplicados.</p>		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

A Decolores é uma das maiores produtoras de rochas naturais do país, especialmente quartzitos.

Alguns dos principais materiais comercializados pela empresa contém pirita, mineral natural cuja composição é FeS_2 , e que impõe dificuldades ao processo produtivo devido aos subprodutos de oxidação que produzem, geralmente óxidos e hidróxidos de ferro tais como, goethita, limonita ou mesmo ferro amorfo. Há ainda a ocorrência de oxidações originadas de outras fontes, que não a pirita, provavelmente ligadas à percolação de

água rica em ferro pela rocha, ainda no maciço rochoso.

A presença desses óxidos e hidróxidos de ferro manifesta-se na forma de manchamentos alaranjados (Figura 1), de distintas intensidades, indesejáveis do ponto de vista comercial.



Figura 1. Manchamentos em quartzito provocados por oxidação de piratas (à esquerda) e por percolação de água rica em ferro (à direita).

Para sanar o problema, a empresa aplica tratamentos químicos nas chapas brutas do quartzito, que nem sempre são eficazes. As manchas mais fortes exigem que o tratamento seja aplicado mais de uma vez e, mesmo assim, raramente são removidas por completo. Além disso, o retratamento químico prejudica a integridade do material, levando à obtenção de um produto final de qualidade inferior.

Algumas vezes, a estabilização da pirita não ocorre, levando ao aparecimento de manchas em forma de halos após a chapa estar polida e em estoque. Diante desses fatores, a necessidade de um tratamento mais eficaz para as oxidações do quartzito é iminente.

Exemplos de Manchamentos e Graus de Oxidação

Nem todas as chapas apresentam manchas de oxidação aparentes. Neste caso, o tratamento químico é aplicado de forma preventiva, a fim de estabilizar as piratas presentes na chapa, evitando assim manchas de oxidação que afetam a qualidade e o preço do produto final.

Porém, quando a chapa apresenta manchas de oxidação aparentes, elas são avaliadas (de forma parcial e subjetiva, uma vez que essa avaliação é realizada visualmente) quanto ao seu grau de oxidação. A seguir, serão apresentadas fotos das chapas serradas, antes de ser aplicada qualquer etapa de beneficiamento, e seu respectivo grau de oxidação (Figuras 2 a 5).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais



Figura 2. Chapa de Mont Blanc (MB) sem oxidação, que tipicamente recebe tratamento ácido preventivo.



Figura 3. Chapa de Mont Blanc (MB) com grau médio de oxidação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais



Figura 4. Chapa de Mont Blanc (MB) com grau de oxidação de médio para forte.



Figura 5. Chapa de Mont Blanc (MB) com alto grau de oxidação.

Quanto maior o grau de oxidação presente na chapa, maior é o tempo investido no tratamento químico (utilizando *blends* de ácidos, seja no tanque ou na bancada) dessas oxidações e maior a probabilidade do material necessitar de retratamento.



Quartzito

A produção brasileira de materiais rochosos naturais, para ornamentação e revestimento, foi estimada pela Associação Brasileira das Indústrias de Rochas Ornamentais (ABIROCHAS) em 9,0 Mt em 2020, mantendo-se nos patamares de 2018 e 2019. Essa produção inclui granitos, pegmatitos e várias outras rochas silicáticas, além de mármore, travertinos, ardósias, quartzitos maciços e foliados, basaltos e gabros, serpentinitos, pedrasabão e pedra-talco, calcários, metaconglomerados polimíticos e oligomíticos, cherts, arenitos, xistos diversos, etc.¹ Dentre essas diversas rochas ornamentais, o quartzito vem ganhando destaque devido às suas propriedades.

O quartzito é uma rocha metamórfica, composta quase que inteiramente de grãos de quartzo (SiO_2). Sua origem está relacionada com a ação de processos metamórficos desenvolvidos principalmente sobre rochas sedimentares ricas em quartzo, tais como arenitos e *cherts* (rochas ricas em sílica amorfa). Também podem derivar do metamorfismo de veios de quartzo ou de rochas vulcânicas muito silicosas.²

Com muita frequência, os quartzitos apresentam mica na sua constituição (sericita, muscovita e mais raramente fucsita), o que evidencia a presença de matriz argilosa na constituição dos arenitos originais.³

Os quartzitos são bastante valorizados por sua cor, alguns dos quais bastante raros, tais como os quartzitos azuis (quartzitos com durmotierita) e verdes (quartzitos com fucsita). Além disso, apresentam determinadas vantagens que são de suma importância para sua comercialização, tais como: alta resistência mecânica, antideslizante, resistência ao aquecimento do sol e alta resistência à ação de produtos químicos.³ Por ser um material mais duro e, portanto, de maior custo produtivo, possui valor comercial mais expressivo que a maioria das demais rochas.

O quartzito tem tido tratamento aperfeiçoado manualmente, com o uso de ferramentas adequadas, apresentando-se pronto para ser utilizado em construções e equipamentos. Atua ora como elemento estrutural, ora como ornamentação e, muitas vezes, atende às duas funções.³

PARTE EXPERIMENTAL

Preparação dos eletrodos de trabalho

Os eletrodos do tipo $\text{Ti/IrO}_2\text{-RuO}_2\text{-SnO}_2\text{-TiO}_2\text{-Ta}_2\text{O}_5$ serão preparados pelo método de decomposição térmica de precursores poliméricos. Este método consiste em sintetizar as resinas dos precursores metálicos misturando-se ácido cítrico (AC) em etileno glicol (EG) na proporção 1:4 em temperatura entre 60 – 65 °C. Após total dissolução do ácido cítrico, o precursor metálico dissolvido em isopropanol é adicionado à mistura, sob agitação lentamente. Em seguida, após a total adição da solução do precursor metálico, a temperatura do sistema é elevada a 85 – 90 °C para a etapa de esterificação, obtendo assim, a resina desejada. A resina obtida por este método é bastante estável, podendo ser estocada à temperatura ambiente. O processo de formação dos filmes mistos será realizado por decomposição térmica (400 °C) das resinas precursoras. Na decomposição térmica é adotado um método que se assemelha à construção dos eletrodos industriais. Neste procedimento, a massa de óxido aplicada é controlada por pesagens sucessivas, levando em consideração as densidades dos respectivos óxidos. Visando encontrar catalisadores eficientes e tempo de vida elevado sob condições de eletrólise,



diferentes composições serão preparadas alterando a composição dos componentes do sistema $Ti/IrO_2-RuO_2-SnO_2-TiO_2-Ta_2O_5$.

Caracterização Físico-química

A caracterização físico-química do filme será acompanhada utilizando-se técnicas de difração de raios X, MEV (Microscopia Eletrônica de Varredura), EDX (Energia Dispersiva de raios X). Este estudo visa avaliar o efeito da metodologia de preparação adotada sobre as características físico-químicas da camada de óxido. Uma análise conjunta destas técnicas permitirá avaliar a composição real, estado de oxidação dos metais e a espessura da camada de óxido, bem como observar a ocorrência de fenômenos de enriquecimento, segregação ou agregação de seus componentes na superfície do material e também a presença de rachaduras e fendas.

Tempo de vida

A estabilidade do sistema $Ti/IrO_2-RuO_2-SnO_2-TiO_2-Ta_2O_5$ em função de sua composição será avaliada pela anodização sob condições drásticas que simulam as condições industriais (*à priori*, densidade de corrente de 500 mA cm^{-2} $T = 25 \text{ }^\circ\text{C}$ em $0,5 \text{ mol mol L}^{-1}$ de H_2SO_4). O potencial do eletrodo será registrado em função do tempo e a vida útil dos mesmos será considerada como sendo o tempo necessário para o potencial atingir 10 V/ERH (eletrodo reversível de hidrogênio).

Eletrólise - remoção de oxidações das chapas de quartzito

Os eletrodos preparados do tipo $Ti/IrO_2-RuO_2-SnO_2-TiO_2-Ta_2O_5$ serão usados como ânodos em reator eletrolítico para a remoção indireta de oxidação em chapas de quartzito. Diferentes condições experimentais serão avaliadas durante o processo, tais como:

- a) Tempo de operação de eletrólise;
- b) Tipos de eletrólito de suporte: H_3PO_4 , HCl , H_2SO_4 , etc;
- c) Densidade de corrente aplicada;
- d) Potencial aplicado.

REFERÊNCIAS

- 1 FILHO, C.C. **Produção brasileira de lavra**. out. 2021. Disponível em:
<<https://abirochas.com.br/wp-content/uploads/2021/10/Producao-Brasileira-Lavra-2021.pdf>> Acesso em 31 jan. 2022.
- 2 HYDMAN, D. W. **Petrology of igneous and metamorphic rocks**. New York: McGraw, Hill. 1972.
- 3 PIRES, P.R. **Caracterização socioeconômica e ambiental da atividade do tratamento de quartzito na região de Ouro Preto**. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Ambiental, Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) Ouro Preto, p. 165, 2007.
- 4 CETEM-ES (Centro de Tecnologia Mineral). **Serragem e fio diamantado**. Disponível em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

<<https://www.cetem.gov.br/antigo/images/congressos/2012/CAC00340012.pdf>> Acesso em 31 jan. 2022.

5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Disponibilizar o uso dos laboratórios de Química;
- b) Execução dos experimentos;
- c) Investigar a influência dos modificadores SnO₂ e Ta₂O₅;
- d) Desenvolver ânodos dimensionalmente estáveis do tipo Ti/IrO₂-RuO₂-SnO₂-TiO₂-Ta₂O₅;
- e) Dar subsídio aos pesquisadores para a execução do cronograma do projeto;
- f) Realizar reuniões e publicar os dados obtidos.

5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- a) Disponibilizar recurso financeiro de R\$ 4.800,00 a partir da assinatura do acordo para pagamento da bolsa de Iniciação Científica (R\$ 400, 00 divididos em 12 meses). Demais custos serão arcados pela empresa mediante aprovação prévia.
- b) Verificar o andamento do projeto;
- c) Realizar reuniões com o grupo de pesquisa.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Desenvolver um sistema eletrolítico para a remoção de oxidação em chapas de quartzito	1. Revisão bibliográfica/ planejamento dos experimentos	Revisão	n.d.a	1-100	01/03/2022	30/04/2022
	2. Preparação dos eletrodos de trabalhos	Preparar resinas; Determinar as melhores composições.			01/03/2022	30/05/2022
	3. Estudos e caracterização dos materiais	Difração de raios X; Estudos de composição por EDX (energia			01-06-2022	31/08/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

		dispersiva de raios X); Infravermelho - FTIR Fluorescência de raios X.				
	4. Relatório 1	Relatório parcial			1/09/2022	30/09/2022
	5. Estudos de eletrólise controlada	Teste de remoção de manchas de oxidação em pedra de quartzito			1/10/2022	31/01/2023
	6. Teste de vida	Estudo do tempo de vida dos eletrodos			1/10/2022	31/01/2023
	7. Relatório 2	Relatório final			1/02/2023	28/02/2023

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa/Fase	VALOR DO REPASSE (EM R\$)	
		UFES	CONCEDENTE
1	1. Bolsa de IC		4.800,00
	2. Compras de materiais e reagentes		De acordo com demanda aprovada previamente
TOTAL			

8 – APROVAÇÃO

Vitória/ES.

DocuSigned by:
Eliandre Thouzo Nunes Venturini
AD0B2A2962AA457...
Eliandre Thouzo Nunes Venturini

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Pessoa Física AS, OU=ARSRPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-03 16:15:52
Foxit Reader Versão: 9.7.0
PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

DocuSigned by:
Abiliane de Andrade Pazeto
F44283690AF449E...
Abiliane de Andrade Pazeto
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da Participe

Josimar Ribeiro
Coordenador da execução do plano de trabalho no âmbito da UFES

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D5E159810A9D4C11B41A09F81E4A859E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: plano-trabalho-decolores-2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vanessa da S. Alves

Rod. GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR 0

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES 29306-095

vanessa.alves@decolores.com.br

Endereço IP: 138.99.247.178

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vanessa da S. Alves

Local: DocuSign

22-07-22 | 16:45

vanessa.alves@decolores.com.br


Eventos do signatário

Abiliane de Andrade Pazeto

ped@decolores.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 F44283690AF449E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.215.5.214

Registro de hora e data

Enviado: 22-07-22 | 16:52

Visualizado: 24-07-22 | 11:31

Assinado: 24-07-22 | 11:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24-07-22 | 11:31

ID: fc4ad8e3-c87b-41a7-855b-46a7f0a5f0af

Eliandre Thouzo Nunes Venturini

eliandre.thouzo@decolores.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 AD0B2A2962AA457...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.99.247.178

Enviado: 22-07-22 | 16:52

Visualizado: 22-07-22 | 17:06

Assinado: 22-07-22 | 17:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22-07-22 16:52
Entrega certificada	Segurança verificada	22-07-22 17:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	22-07-22 17:06

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	24-07-22 11:34
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ti@decolores.com.br

To advise DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ti@decolores.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ti@decolores.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ti@decolores.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA during the course of your relationship with DECOLORES MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSIMAR RIBEIRO - SIAPE 2614004
Departamento de Química - DQ/CCE
Em 25/07/2022 às 16:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/522607?tipoArquivo=O>